

ATA N.º 19/2016

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----

----- Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal reuniu-se em reunião ordinária, a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Leonor Cristina Costa Matos Lêdo da Fonseca, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, José Barbosa Mota, Carlos Augusto Ferreira de Melo Sárria e Luís Miguel Pereira Bernardes dos Santos Neto. Conforme edital n.º 27/2016 e sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

----- **Deliberação Nº 190/2016: Aprovação da ata n.º 18/2016 de 10 de outubro:** Em virtude da ata n.º 18/2016 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 10 de outubro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. -----

----- **Deliberação Nº 191/2016: Documentos Previsionais para o Ano 2017:** Presente a informação n.º 8984/2016 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD e 3 votos contra dos Vereadores do PS, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ao abrigo da alínea c), nº 1 do artigo 33º da mesma Lei, os Documentos Previsionais para o ano 2017 – opções do plano e proposta de orçamento – e após a sua submissão à DGAL, para apreciação técnica, conforme previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 10º da Lei nº 43/2012 de 28 de Agosto. Os Srs. Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra os Documentos Previsionais para 2017 por considerarem que há elevados riscos no seu cumprimento e na sua execução, falta de estratégia nos Planos de Atividades e Plurianual de Investimentos e enferma dos mesmos problemas evidenciados nos sucessivos relatórios da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) desde 2014, assim como, não cumpre com as suas obrigações perante o Estado e o órgão

fiscalizador municipal. 1) Autorizações necessárias à execução dos documentos previsionais 2017, o executivo municipal continua a fazer "orelhas de mercador" ao fazer com que o órgão fiscalizador seja um verdadeiro passador e que este lhe passe verdadeiro cheque em branco, nomeadamente nas alíneas a), b), c), d) e e), nomeadamente ao não definir montantes máximos para compromissos plurianuais. No seu último relatório, a DGAL refere que "(...) a autorização dada pela assembleia deve assegurar a existência de fundos disponíveis tendo em vista a satisfação dos compromissos plurianuais a assumir o que implica que qualquer autorização a emitir pela assembleia, mesmo que designada por genérica, deve limitar o montante de compromissos plurianuais em questão.", fim de citação; 2) O Orçamento prevê exceder o limite global fixado no PAF para realizar investimentos que não estão previstos no respetivo plano de reequilíbrio financeiro, pelo que a execução de novos investimentos carecerá das autorizações exigidas no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, ou seja, autorização prévia dos membros do governo, assim sendo, também não se deverá evitar a autorização prévia da Assembleia Municipal de Espinho; 3) No mesmo sentido vai a inclusão nas GOP's de várias operações, as quais apenas preveem para o ano 2017, ao nível do financiamento definido e não definido, um montante residual, de € 0,00, por cada uma das ações previstas, por forma a permitir apenas a inclusão do projeto. Este procedimento não está de acordo com as melhores práticas orçamentais e com a transparência e respeito das competências próprias da Assembleia Municipal; 4) Este orçamento recorre, mais uma vez, ao empolamento das receitas com inclusão de rubricas de duvidosa concretização. Além das receitas de capital previstas com a concessão de parques de estacionamento (2,6795 M€ que já transitam de anos anteriores e que já serviram para várias coisas, nomeadamente, para este mesmo fim). Esta prática foi também estendida à rubrica de Taxas e Penalidades. Esta é uma prática reiterada e que só serve para permitir aumentar a despesa, pois induz artificialmente o equilíbrio orçamental, obrigatório pela Lei das Finanças Locais; 5) Este orçamento apresenta, mais uma vez, receitas de duvidosa arrecadação, o que reflete um inflacionamento artificial que poderá cair num exercício orçamental de risco elevado. Este executivo teve sempre a tentação de através de receita extraordinária de difícil arrecadação, (de forma a elevar o défice orçamental a um saldo primário positivo), para dar cumprimento ao disposto na Lei dos compromissos e dos Pagamentos em Atraso e conseguir o almejado princípio do equilíbrio orçamental preconizado pela Lei das Finanças Locais. Existem receitas, neste documento previsional, que transitam de orçamento em orçamento desde 2013, (cerca de 1,2 milhões de euros), indiciando essa prática em que há na realidade um desequilíbrio orçamental e que para o equilibrar se empola a receita, uma vez que as verbas da despesa estão comprometidas. É recorrente este tipo de prática no atual executivo e não deixa de ser estranho que este montante continue a vigorar em sucessivos documentos previsionais desde há 4 anos económicos; 6) Aliás, aqui reside desde logo um enorme risco de execução orçamental, pois o empolamento das receitas correntes coloca em risco o cumprimento do artigo

40.º da Lei n.º 73/2013 que determina que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo; 7) A maior parte dos recursos municipais continuam a ser absorvidos pelas despesas de funcionamento (67,84%), destas as “Despesas com Pessoal” têm um peso de aproximadamente 45,94% nas despesas correntes previstas, ultrapassando largamente o limite estipulado pela LOE de 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios e o previsto no PAF. 8) O precário equilíbrio financeiro só é conseguido graças à arrecadação de receita de duvidosa e incerta cobrança, (que ao longo do tempo se tem revelado que serve apenas para equilibrar os sucessivos documentos previsionais, pelo menos desde 2010), no valor de 845 mil euros. Se fizermos um mero exercício contabilístico, o saldo corrente possui 1.795.660€ e se subtrairmos os 845.000€ previstos na receita de duvidosa e incerta cobrança (taxas e penalidades, temos um saldo corrente corrigido de 950.660€. Se a esta correção subtrairmos as amortizações dos Empréstimos de Médio e Longo Prazo (EMLP) teremos um saldo corrente negativo de 356.865€, violando o princípio do equilíbrio orçamental. Ao longo deste mandato, este tipo de cobrança de dívida, que constitui uma receita extraordinária, tem-se tornado infrutífera e este tipo de vício de forma torna o orçamento violador no princípio mais basilar na construção de um orçamento equilibrado e equitativo; 9) Há neste documento um deserto de ideias ou estratégia de desenvolvimento e para evidenciar este facto, vamos ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e constatamos que a reabilitação das escolas EB 2,3 voltam a ser incluídas no plano quando haviam sido retirados em 2016; 10) Existem 45% dos projetos previstos para 2017 que não têm qualquer tipo de financiamento assegurado, assim como, inúmeros projetos com financiamentos de pouco mais de 10% do montante total previsto e sem qualquer tipo de financiamento a médio prazo ou outros, (estando incluído o mais urgente e de maior envergadura), que vão perdurar no tempo durante 4 longos anos; 11) Constatamos que neste orçamento, apenas sabemos que vão existir atualizações no tarifário da água, RSU's e saneamento, mas não consta deste documento o respetivo tarifário, mas apenas uma demonstração de resultados previewal, mas sem o respetivo estudo que possa sustentar os resultados finais, violando o constante na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º da lei 43/2012. Este orçamento para 2017 do município de Espinho não tem o obrigatório Tarifário da Água, RSU's e Saneamento; 12) Não estão devidamente contabilizados a existência de passivos contingentes que poderão implicar um agravamento do risco orçamental para 2017 e anos futuros. As contingências apresentadas são em número insuficiente face à realidade e ao número de processos judiciais existentes e face aos apresentados, não existe qualquer provisão contabilística relativamente aos montantes apresentados nas contingências; 13) Desde 2013 que este executivo não cumpre com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei 43/2012, estando obrigado a emitir relatórios trimestrais sobre a evolução do Plano e a sua execução, não apresentando ao órgão competente, os relatórios trimestrais reiteradamente desde a assinatura do contrato com o

Estado português; 14) Nas transferências para as Juntas de Freguesia, nos contratos interadministrativos e nos acordos de execução verificamos que 75% da população do Concelho é completamente menosprezada por pura mesquinhez político-partidária, sendo apenas contemplada com cerca de 42% dos montantes totais contemplados para o efeito. Achamos estranho que as freguesias de Anta / Guetim e Espinho recebam apenas 35% das verbas correspondentes aos contratos interadministrativos, uma vez que foram as únicas que acionaram grande parte, senão todas as competências plasmadas no conceito de “Delegação Legal”. Há discriminação, falta de equidade e igualdade, promovida pelo executivo municipal em inúmeras áreas de competências entre as freguesias do concelho. 15) Constatamos que estão contempladas no PPI duas rubricas com um valor 81.500 euros para proceder à mesma elaboração dos Planos de Pormenor do Aglomerado da Praia de Paramos e da Orla Litoral Sul (Silvalde/Paramos). O município de Espinho despendeu em 2011, cerca de 250 mil euros para proceder à elaboração dos mesmos Planos de Pormenor do Aglomerado da Praia de Paramos e da Orla Litoral Sul (Silvalde/Paramos).” -----

----- **Deliberação Nº 192/2016: Projeto de Parecer e de pedido à Assembleia Municipal de Espinho de confirmação da integração do Município na Sociedade Concessionária da Exploração e Gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Sul do Grande Porto:** Presente a informação n.º 8624/2016 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com o parecer técnico da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente e com a proposta do Ministério do Ambiente, nos termos dos considerandos acima expostos, deliberou, por unanimidade: i. Emitir parecer favorável à criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto, bem como da sociedade concessionária da respetiva exploração e gestão, nos termos dos Considerandos supra expostos; ii. Aprovar o Acordo Parassocial a celebrar entre todos os acionistas da (nova) Águas do Douro e Paiva, S.A., e que visa regular algumas matérias relativas à Sociedade; iii. Apresentar à Assembleia Municipal o pedido de confirmação da manutenção da integração do Município na sociedade concessionária da exploração e e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto, a (nova) Águas do douro e Paiva, S.A., cujo capital social de (euro) 20.902.500,00, corresponde ao capital social da sociedade Águas do Douro e Paiva, S.A., com o número de matrícula e identificação de pessoa coletiva 503 537 624, que foi extinta pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, integralmente subscrito e realizado nos mesmos termos da sociedade extinta, pelo que os Municípios mantêm o mesmo capital e a mesma percentagem de participação social que detinham na concessionária extinta. -----

----- **Deliberação Nº 193/2016: Contratação de Empréstimo de MLP para aplicação exclusiva na liquidação da Dívida Consolidada, até 31 de dezembro de 1988, à EDP Distribuição - Energia, S.A.:** Presente a informação n.º 8035/2016 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 4 votos a favor do eleitos do PSD e 3 votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a abertura de um procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para aplicação exclusiva na liquidação da dívida consolidada, até 31 de dezembro de 1988, à EDP distribuição – Energia, S.A., nos termos previsto no Artigo 63.º da Lei do Orçamento de Estado para 2016. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a Contratação de Empréstimo de MLP: Liquidação da Dívida Consolidada à EDP, por considerarem que não entendemos a razão para substituir um pagamento de 11.700.000 euros a 20 anos sem qualquer taxa de juro, por um empréstimo, também por 20 anos, com dois cenários que podem incluir uma taxa de juro variável indexada à Euribor a 12 meses, acrescida do respetivo spread ou uma taxa de juro fixa, (durante todo o período do contrato), acrescida do respetivo spread. Parece-nos que este executivo prefere penalizar o município com juros, (cujo montante final é uma verdadeira incógnita, podendo constituir um péssimo e ruinoso negócio para a Câmara Municipal de Espinho e, pelo contrário, um extraordinário negócio para as instituições financeiras convidadas a fazerem proposta). Seria mais prudente estabelecer um equilíbrio entre a concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, negociando valores mais competitivos e atuais com a EDP, (atual detentora da concessão) e podermos pagar a partir de Setembro de 2017, sem qualquer taxa de juro e durante os 20 anos seguintes à data anteriormente referida. Temos a convicção que estaríamos a defender o interesse público, concedendo à atual concessionária a renovação da atual concessão negociando com esta valores mais consentâneos com a realidade vigente e mantendo, simultaneamente, o pagamento da dívida para os próximos 20 anos sem qualquer tipo de taxa de juros ou encargo adicional. Ao invés, expor o município ao aventureirismo de contrair um empréstimo por 20 anos com possibilidade de taxas de juros elevadas com o respetivo spread e simultaneamente, lançar um concurso público para concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, por valores a que podem não corresponder à procura do mercado energético, podendo gorar-se desta forma as enormes expetativas que este executivo detém sobre o êxito de uma proposta que terá obrigatoriamente muito elevada relativamente à em vigor para fazer face à taxa de juros e spread a estabelecer por um largo período de tempo (20 anos). Estamos em crer que em face da atual realidade do mercado energético, os valores praticados poderão ficar muito aquém das expetativas geradas por este executivo.”. Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “O Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata votaram a favor da abertura de um

procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para aplicação exclusiva na liquidação da dívida consolidada, até 31 de dezembro de 1988, à EDP distribuição-energia, S.A. O Município de Espinho celebrou um protocolo com a Eletricidade do Norte, S.A, em 1 de julho de 1997, onde acordou o pagamento em prestações da dívida proveniente de 1988 (em anexo). A última prestação deste acordo vence-se em setembro de 2017 com o montante de 2.353.543.000\$00 (11,8 Milhões de euros). A cláusula terceira deste protocolo é clara, quanto ao facto de a câmara apenas poder renovar o acordo com a empresa, agora denominada "EDP", desde que delibere a renovação da Concessão de Distribuição de Energia em Baixa Tensão por igual período. De qualquer modo, nesta renovação não está acautelada a isenção de juros nesta operação. De facto, a cláusula quarta do referido protocolo especifica em concreto que a EDP não debitará juros sobre o plano previsto na cláusula 2, ou seja, o plano que vence em 2017. Deixando assim claro que os pagamentos seguintes são sujeitos a juros. Acresce que nos termos da mesma cláusula quarta, não foram negociados os juros debitados até 31/12/1994, adiando-se para um futuro acordo no fim da concessão acima referida. Ou seja, o protocolo em causa limitou-se a adiar o problema, deixando o Município de Espinho exposto à imposição de condições por parte da EDP e condicionado na sua ação, nomeadamente pelo impedimento de lançar novo concurso de Concessão da Rede de Energia e Baixa Tensão em condições mais favoráveis, com maior retorno económico para o Município e melhor serviço para os munícipes. Em 2001 o Município renovou o contrato de concessão por 20 anos sem acautelar as condições desta dívida ou obter daí qualquer benefício adicional nesta matéria. De uma vez por todas vamos resolver este assunto que se arrasta há quase 30 anos, criando condições para cumprir o último pagamento previsto no protocolo de 1997 e assim libertando os futuros executivos da dependência desta dívida, o que permitirá lançar livremente um novo concurso público de Concessão da Rede de Energia em Baixa Tensão, sujeito às regras da livre concorrência e transparência."-----

----- **Deliberação Nº 194/2016: Contratação de Empréstimo de MLP para aplicação exclusiva na amortização antecipada do Empréstimo PAEL:** Presente a informação n.º 8046/2016 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD e abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a abertura de procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para aplicação exclusiva na amortização antecipada do Empréstimo PAEL, nos termos previsto no Artigo 63.º da Lei do Orçamento de Estado para 2016. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, amortização antecipada do Empréstimo PAEL por considerarem nesta intenção do executivo proceder à substituição da dívida do Plano Apoio à Economia Local

(PAEL), um elevado risco, uma vez que prevê uma taxa de juro fixa durante um período extenso (até 16 anos). Apesar de nenhum dos bancos concorrentes poder apresentar um somatório de taxa de juro acrescido do respetivo spread de 2,75%, achamos improvável que num período de elevada incerteza sobre o futuro dos mercados financeiros e nomeadamente das políticas monetárias na europa, tenhamos algum banco que arrisque perder dinheiro numa operação de elevado risco, como constitui esta substituição de dívida e num período de taxas de juro baixas, como constitui a base contratual para a constituição deste empréstimo com o Estado português.” -----

----- **Deliberação Nº 195/2016: Contrato de locação de um espaço (gabinete) no Fórum de Arte e Cultura de Espinho (FACE) com Hugo Marinheiro dos Santos:** Presente a informação n.º 8557/2016 dos Serviços de Cultura e Museologia sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos Serviços de Cultura e Museologia da CME e tendo presente a minuta de Contrato de locação anexa, com a qual também concordou, deliberou, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD e abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a presente minuta e celebrar com Hugo Miguel Pereira Marinheiro dos Santos “Contrato de Locação do Gabinete 1.42 do Fórum de Arte e Cultura de Espinho (FACE)”, de acordo com as cláusulas e termos nele fixados, pelo preço contratual de 150,00 € (cento e cinquenta euros), valor fixado a título excecional e condicionado à prestação, pelo locatário, das contrapartidas expressamente consignadas no contrato. -----

----- **Deliberação Nº 196/2016: Atribuição de Subsídio às Festas em Honra de S. Mamede e Altos Céus 2016:** Presente a informação n.º 8646/2016 dos Serviços de Apoio às Coletividades e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar atribuição de 3.000€ (três mil euros) à Comissão de Festas em Honra de S. Mamede e Altos Céus 2016, como entidade responsável pela organização das festas em honra da mesma, assumindo o consumo da eletricidade com as ornamentações da festividade. -----

----- **Deliberação Nº 197/2016: Atribuição de subsidio às Festas em Honra de S. Martinho 2016:** Presente a informação n.º 8660/2016 dos Serviços de Apoio às Coletividades e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar atribuição de 3.000€ (três mil euros) à Comissão de Festas em Honra de S. Martinho 2016 como entidade responsável pela organização das festas em honra da mesma, assumindo o consumo da eletricidade com as ornamentações da festividade. -----

----- **Deliberação Nº 198/2016: Festa de S. Martinho de Anta:** Presente a informação n.º 8628/2016 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a Comissão de Festas de S. Martinho de Anta a realizar a referida festa nos próximos dias 11 a 13 de Novembro no Largo do Souto em Anta. -----

----- **Deliberação Nº 199/2016: Subsídio a atribuir a Entidades com Relevância Social no Município de Espinho relativo a 2015 - Retificação da deliberação n.º 158/2016:** Presente a informação n.º 8909/2016 do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e tendo presente a informação dos serviços, com a qual concordou deliberou, por unanimidade, retificar a sua deliberação n.º 158/2016 de 12/08/2016, uma vez que a Associação Desportiva e Recreativa Ponte de Anta constava em duplicado da lista de entidades com Relevância Social no Município de Espinho, devendo ser considerada a atribuição de um único subsídio no valor de 900.00 € àquela entidade. Mais deliberou, também por unanimidade, que a Paróquia de Anta seja contemplada com 5.400,00 € e a Banda Musical Paramense com 3.000,00 €, mantendo-se o valor total a atribuir às Entidades com Relevância Social no Município de Espinho relativamente ao ano de 2015. -----

----- **Deliberação Nº 200/2016: Subsídio a atribuir a Entidades com Relevância Social no Município de Espinho relativo a 2016 - retificação de deliberação n.º 159/2016:** Presente a informação n.º 8913/2016 dos Serviços de Apoio às Coletividades e eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e tendo presente a informação dos serviços, com a qual concordou deliberou, por unanimidade, retificar a sua deliberação n.º 159/2016 de 12/08/2016, uma vez que a Associação Desportiva e Recreativa Ponte de Anta constava em duplicado da lista de entidades com Relevância Social no Município de Espinho, devendo ser considerada a atribuição de um único subsídio no valor de 900.00 € àquela entidade. Mais deliberou, também por unanimidade, que a Paróquia de Anta seja contemplada com 11.500,00 € mantendo-se o valor total a atribuir às Entidades com Relevância Social no Município de Espinho, relativamente ao ano de 2016. -----

----- **Deliberação Nº 201/2016: Agrupamento 274 de Espinho (C.N.E.): Ocupação da via pública – ratificação:** Presente a informação n.º 8621/2016 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que autorizou o pedido do Agrupamento 274 de Espinho (C.N.E.) para ocupação da via

pública para venda de velas nos dias 29 e 30 de Outubro e dia 1 de Novembro junto ao cemitério de Espinho. -----

----- **Resumo diário de tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 17 outubro de 2016 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (inclui o saldo da gerência de 2015 no valor de mil setecentos e setenta e sete euros e quarenta cêntimos): dois milhões setecentos e noventa e três mil novecentos e vinte e seis euros e vinte e quatro cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: um milhão trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e trinta e um cêntimos. DOCUMENTOS: trinta e um mil trezentos e treze euros e noventa e quatro cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 17 outubro do corrente ano, foram cabimentadas despesas no valor de vinte e nove milhões quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e seis euros e noventa e cinco cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de dezoito milhões oitocentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e nove euros e trinta e seis cêntimos. -----

----- **Associação dos Antigos Alunos das Escolas da Feira e da Tourada - Agradecimento:** A Câmara tomou conhecimento do ofício da Associação dos Antigos Alunos das Escolas da Feira e da Tourada a agradecer a colaboração da Câmara pela cedência do salão nobre pertencente à piscina "Solário Atlântico", aquando do trigésimo segundo convívio, simultaneamente comemorativo do décimo Aniversário da Associação, ocorrido no dia 24 de setembro do presente ano. -----

----- **Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de diversas diligências que efetuou no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Secretária da Câmara _____